



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.489 - DE 26 DE JUNHO DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AV. NÉLSON PATELLI À AV. 1 DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, POR SER PROLONGAMENTO NATURAL DESTA.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida "1" do loteamento "Jardim Nossa Senhora das Graças" passa a denominar-se AVENIDA NÉLSON PATELLI, por ser prolongamento natural desta via pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 26 de junho de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

O(A) Lei nº 3.489  
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)  
EM SUA EDIÇÃO DE 07 / 07 / 01  
MOGI MIRIM 10 / 07 / 01

  
JANIA DA ROCHA SILVA  
Secretário Legislativo